

Lei nº 56/65.

Projeto de Lei nº 08/65

Thelton Soares Secitão, Prefeito Municipal de
Nova Andradina, Estado de Mato Grosso,
usando das atribuições que lhe são conferi-
das por Lei:

Faço saber, que a Câmara Municipal
decreta e em sancionando a seguinte lei

Abre créditos Especiais

Artigo 1º - Ficam abertos na Contadoria Municipal, me-
ditos Especiais no valor de Cr\$=10.808.013. (Dez-
milhões, oitocentos e oito mil e treze Cruzeiros)
para fazer face às seguintes despesas:

§ 1º - Para cumprir a Lei nº 49/65 de 15/02/1965, oriun-
da do Projeto de Lei nº 03/65, que criou o cargo de
Fiscal Auxiliar de Rendas - - - - - Cr\$=550.000

§ 2º - Para atender os compromissos constantes da Lei
nº 33/64 de 16.3.64, que autorizou o Sr. Prefeito Mu-
nicipal a adquirir 1 motorveladora Malve-
UD-55, oriunda do Projeto Lei nº 02/64 Cr\$=8.713,00

§ 3º - Para cobrir as despesas com aquisição de ma-
teriais, manutenções e reforma de maquinário
do serviço de água, conforme discriminação
abaixo:

Item 1º - Pagamento à Irmãos Garcia, Ltda., serviços
tornos e solda elétrica, conforme recibo sem
número - - - - - Cr\$=59.300,-

Item 2º - Pagamento a Queiroz Pires, nota Fiscal nº 3063
2838-2774 e 2721-A - - - - - Cr\$=218.200

- Item 3º - Pagamento à Gelsidio Cioechi, Nota Fiscal nº 025-9, referente a madeiras - - - - - Crf = 16.316-
- Item 4º - Pagamento à Jair Prado, Transporte de Motor Elétrico e Chave Elétrica - - - - - Crf = 3.000-
- Item 5º - Pagamento à Manoel Godoy Garcia, diversos serviços conforme recibo 4792 - - - - - Crf = 66.000-
- Item 6º - Pagamento à Jesus S. H., Industrial e Agrícola, nota Fiscal 54593-C - - - - - Crf = 283.680-
- Item 7º - Pagamento à Manoel Godoy Garcia, notas nºs 834-454 e 816-9 - - - - - Crf = 19.200-
- Item 8º - Pagamento à Neivo Pines, Nota Fiscal nº 2692-9, referente a Conchas - - - - - Crf = 41.650-
- Item 9º - Pagamento à Cordego S. A., Comércio e Importação Nota Fiscal nº 57200-9 - - - - - Crf = 43.000-
- Item 10º - Pagamento à Hussein & Cia, Nota Fiscal nº 412-9, referente a panos para limpeza Crf = 4.000-
- Item 11º - Pagamento à Huno S. H. Industrial e Comércio, Nota Fiscal 40200 (Motor Elétrico) Crf = 331.582-
- Total - - - - - Crf = 1.084.920-
- Parágrafo 4º - Pagamento a Ernesto Fecchi, referente à despesas de viagem de São Paulo à Nova Andradina transportando a Ambulância - - - - - Crf = 48.845-
- Parágrafo 5º - Pagamento de Comissões ao Sr. Pedro Leis Costa, procurador desta Municipalidade, no recebimento das quotas do Imposto Renda e Consumo Crf = 211.208
- Artigo 2º - As despesas decorrentes + Crf = 10.808.013 com a execução do artigo 1º, ocorrem por conta do Excesso de arrecadação previsto no presente exercício.
- Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entre as esta lei em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina, 31 de Maio de 1965.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina
ESTADO DE MATO GROSSO

Luiz de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL